

**Processo nº** 4232/2017-TCE/MA

**Natureza:** Prestação de Contas da Presidente da Câmara

**Exercício financeiro:** 2016

**Entidade:** Câmara Municipal de Chapadinha/MA

**Responsável:** Márcia de Jesus Gomes Rocha, CPF nº 258.224.543-72, residente na Rua Sebastião Almeida, nº 1001, Centro, Chapadinha/MA, 65.500-000

**Ministério Público de Contas:** Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

**Relator:** Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Prestação de Contas da Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Senhora Márcia de Jesus Gomes Rocha, relativa ao exercício financeiro de 2016. Ausência de irregularidades. Julgamento regular das contas.

#### ACÓRDÃO PL-TCE Nº 450/2020

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, no exercício financeiro de 2016, de responsabilidade da Senhora Márcia de Jesus Gomes Rocha, ex-Presidente e ordenadora de despesas, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fulcro no art. 172, inciso III, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 609/2020/GPROC3 do Ministério Público de Contas, decidem julgar regulares as referidas Contas, com fundamento no art. 20 da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), uma vez que não há nenhuma ocorrência nas contas em apreço.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Membro do Ministério Público de Contas, Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de junho de 2020.

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**

Presidente

Conselheiro **Joaquim Washington Luiz de Oliveira**

Relator

**Paulo Henrique Araújo dos Reis**

Procurador-Geral de Contas

**Assinado Eletronicamente Por:**

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente  
Em 25 de setembro de 2020 às 13:24:40

Joaquim Washington Luiz de Oliveira  
Relator  
Em 28 de setembro de 2020 às 10:43:34

Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Procurador de Contas  
Em 28 de setembro de 2020 às 13:10:58